



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

DECRETO Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no orçamento em vigor.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.126/2013:

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações no orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

01- Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 2.º Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1.º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes reduções do Orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.1082.000 – Reforma e Conservação do Prédio da Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

01- Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 15.000,00

17.452.0061.1.156.000 – Melhoramentos na Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

26.782.0091.2.136.000 – Manutenção do Consórcio CIDEJA

3.3.71.70.00.00.00 – Transferência a Consórcios Públicos.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

01 – Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

---

---

12.361.0015.1.152.000 – Aquisição de Equipamentos de Informática  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00  
12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

12.361.0045.1.165.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Pedagógicos  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados  
12.365.0039.1.161.000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00  
Fonte de Recursos: 2041 Creche Zona Norte

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*